



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2017

RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Em atendimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 75 da Lei Federal 4.320/64; § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 102/2009 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas de MG; artigos 313 e 314 da Resolução nº 12/2009 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de MG e ainda considerando a Instrução Normativa nº 09/2008, c/c Instrução Normativa nº. 14/2011, bem como a Decisão Normativa nº 10/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e de conformidade com a Portaria nº 01/2015, a qual nomeia o membro do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO relatamos o seguinte.

Na Administração Pública, a busca pela excelência e eficiência do serviço público é buscada cada vez com bastante intensidade por muitos gestores nos tempos atuais, até por que os princípios que estão elencados no artigo 37 da Constituição Federal (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), fazem essa exigência para que cada vez mais os gestores acertem em suas gestões e é percebido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, que a gestão desta autarquia municipal está buscando essa eficiência e a eficácia em suas ações cotidianas no tocante com o zelo do que é público em todos os seus aspectos, essa eficiência daremos o nome de “boas práticas de governança” por parte do município e de seus órgãos da Administração Indireta.

Em 2017 com a mudança de governo, o novo prefeito Edson de Souza Vilela, através do Decreto nº 1091/2017 de 25 de janeiro de 2017, indicou a lista triplíce de servidores municipais para concorrerem ao cargo de Diretor Executivo do Instituto, sendo os indicados: Alcione Alves Santos, Marcos Fonseca da Silva e Michelle Gontijo Cardoso de Souza. Em 10 de março de 2017, foi realizada a eleição em Assembléia Geral dos Servidores Municipais com a presença do SINTRAM (Sindicado dos Trabalhadores Municipais de

Divinópolis e Região Centro Oeste de Minas Gerais), para eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Diretor Executivo. Comparecem na eleição 279 servidores ativos e 41 inativos, totalizando 320 servidores, ficando o resultado para Diretor Executivo: Alcione Alves Santos obteve 149 votos, Michelle Gontijo Cardoso de Souza 111 votos e Marcos Fonseca da Silva 57 votos. E através da Portaria nº. 080/2017 de 15 de março de 2017, o prefeito exonerou Kenya Dias Nogueira e nomeou Alcione Alves Santos para o Cargo de Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru, conforme resultado da eleição realizada em assembléia geral em 10 de março de 2017.

O Orçamento Programa do Instituto de Previdência Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, para o exercício de 2017, foi elaborado em conformidade com disposto na Lei 4.320/64 e demais Legislações pertinentes, fixando a despesa condizente com a demanda interna existente em cada unidade orçamentária, observando sempre os limites definidos por Lei. O Orçamento foi estimado em R\$ 6.000,00 (seis milhões de reais), em especial R\$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais), como reserva de contingência.

Houve a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do PREVCARMO, no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme segue:

Lei	Data Lei	Legislação	Tipo de Crédito	Fonte de Recurso	Data da Proposição	Valor	Data da Aprovação
2562	24/11/2016	Decreto	Suplementar	Remanejamento	01/09/2017	130.000,00	01.09.2017

O quadro de apuração da receita e despesa confere com o balanço financeiro e o saldo bancário encontra-se devidamente comprovado.

ANÁLISE TÉCNICA NAS LICITAÇÕES

No exercício de 2017 foi realizado o Processo Administrativo Licitatório nº 03/2017 na modalidade Pregão nº 01/2017 com objetivo para contratação de Empresa especializada no fornecimento e cessão de direito de uso de software, instalação, implementação, suporte e treinamento, sendo contratada a FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME com o valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) mensal para um prazo de 12 (doze) meses, totalizando R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018. Foi renovado o contrato nº. 001/2017 do aluguel do imóvel onde funciona o Instituto de Previdência no valor de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), corrigido pelo índice do IGP-M. Foi realizado o Processo de Dispensa nº. 01/2017, contrato nº 02/2017, para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de locação e manutenção de softwares integrados para contabilidade, tesouraria, orçamento, portal da transparência, holerite na web, recursos humanos, cadastramento e arrecadação, concessão de benefício, patrimônio, protocolo, almoxarifado, compras, licitação e controle interno, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por um período de noventa dias, em 09 de janeiro de 2017, sendo contratada a empresa FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME. Foi feito 1º Termo Aditivo do contrato 05/2016, do processo de dispensa nº 02/2016, com objetivo de contratação de prestação de consultoria Jurídica e assessoria previdenciária para atender as demandas do PREVCARMO, sendo o contratado REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor anual de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), em doze parcelas de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), período de 31 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018. Foi realizado o 1º. Termo Aditivo do Processo Administrativo Licitatório contrato nº 06/2016 na modalidade Pregão nº 01/2016 com objetivo de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS na área contábil, FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME no valor mensal de \$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para um prazo de 12 (doze) meses, totalizando R\$18.000,00 (dezoito mil reais), período de 27 de julho de 2017 a

28 de julho de 2018. Foi realizado também o 3º Termo Aditivo do contrato de dispensa de licitação nº 04/2014 da empresa Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, com objetivo de prestação de serviços de consultoria financeira, no valor global reajustado de R\$ 5.680,80 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), em doze parcelas de R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), no período de 02/12/2017 a 01/12/2018.

A partir deste momento o Controle Interno do Prevcarmo irá relatar sobre os incisos do §2º do artigo 10 da IN n.09/2008.

I – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Lei Orçamentária Anual nº 2562/2016, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2017, ficando estabelecidas para o RPPS as seguintes previsões:

	Previsto/fixado	Realizado
Receitas	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.997.387,18
Despesas	R\$ 6.000.000,00	Prevcarmo R\$ 2.659.628,51 Tesouro (inativos/pensionistas) R\$ 343.585,74 Total R\$ 3.003.214,25

Assim, foi arrecadado 0,0435% a menor que a receita prevista, e a despesa 49,94% da despesa fixada durante o exercício em questão. Incluindo a reserva de contingência.

Na Execução orçamentária verificou-se que a Receita do Prevcarmo totalizou R\$ 5.997.387,18 e a Despesa R\$ 2.659.628,51,apurando um superávit orçamentário de R\$ 3.337.758,67; a Transferência Financeira do



Tesouro para pagamento de inativos e pensionista foi de R\$ 343.585,74 e a despesa de R\$ 343.585,74.

O que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício responsável, atendendo os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 101/00, de não gastar mais que os recursos arrecadados.

TÍTULOS	RECEITAS		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	6.000.000,00	5.997.387,18	2.612,82
Correntes	3.960.000,00	3.491.675,67	468.324,33
intraOrçamentária	2.140.500,00	2.741.196,59	(600.696,59)
Deduções da Receita	100.500,00	235.485,08	132.372,26
Superávit		0,00	0,00
TOTAL	6.000.000,00	5.997.387,18	2.612,82
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	6.000.000,00	2.659.628,51	3.337.758,67

Na execução financeira, verificou que os ingressos de recursos no PREVCARMO totalizaram R\$ 5.997.387,18 e as despesas totalizaram R\$ 2.659.628,51 o que resultou em um Superávit de movimentação financeira de R\$ 3.337.758,67; a transferência financeira do Tesouro para pagamento de inativos e pensionista foi de R\$ 343.585,74 e a despesa de R\$ 343.585,74.

Balanco Patrimonial

Ativo	22.419.755,00
Passivo	(3.471.886,87)
Patrimônio Líquido/Superávit	25.913.572,46

A gestão dos recursos financeiros do Prevcarmo vem sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas. O controle austero dos recursos financeiros do Prevcarmo proporcionou encerrar o exercício com recursos disponíveis da ordem de R\$ 21.474.914,92 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais e noventa e

dois centavos) em aplicações financeiras. Conforme a Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, totalizando R\$ 21.474.914,92 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais e noventa e dois centavos) em 31 de dezembro de 2017.

II – INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCREVER AS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E QUANTO AOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAR A DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A rubrica Restos a Pagar apresenta o montante de R\$ 14.332,64 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Quanto aos limites para realização de despesas totais com pessoal, o Município de Carmo do Cajuru, acompanha esses valores por meio do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54 da LRF, que contém os valores consolidados e integram a soma de despesa com pessoal do Município.

III – INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

“Não houve no exercício de 2017, alienação de ativos.”

Não foi registrada no Ativo Permanente (contabilidade do Prevcarmo) em 2017 nenhuma movimentação sobre alienação de ativos.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER.

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, em 2017 os repasses previdenciários foram feitos em dia, havendo atraso no repasse somente no

mês de dezembro, atraso esse que foi atualizado, teve incidência de correção monetária utilizando o IGPM, juros e multa no momento da sua quitação.

Existem outros acordos de parcelamento, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru vem fazendo o pagamento dos parcelamentos em dia, os parcelamentos são três tipos: 1 – Contribuição Patronal; 2 – Salário Família e 3 – Despesa Administrativa.

Em 31 de dezembro de 2017, a Prefeitura tem um saldo de resto a pagar no valor de:

Contribuição Patronal (Acordo Termo nº. 00040/2007)	R\$ 742.442,56 – já foram quitadas 127 parcelas de 240
Salário Família (Acordo Termo nº. 01706/2013)	R\$ 31.057,23 - já foram quitadas 54 parcelas de 60
Despesa Administrativa (Acordo Termo nº. 01181/2014)	R\$ 30.883,07 – já foram quitadas 36 parcelas de 60

V – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO-SE OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) DAQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER:

Durante o ano de 2017, houve despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se valores repassados ao Instituto Nacional de Seguro social (INSS) ao PREVCARMO.

INSS	R\$ 1.380,25
PREVCARMO	R\$ 5.397,76

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO,

DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Durante o ano de 2017, não houve renegociação da dívida, existem dívidas citadas acima.

Houve uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a nova Diretora do Instituto que tomou posse em 13 de março de 2017, Alcione Alves Santos, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL N. 849896**, onde o Tribunal de Contas apurou que no ano de 2010 o valor da taxa administrativa foi excedida, recomendado a atual dirigente que adotasse as medidas necessárias para reposição dos valores. Foi analisado que a gestão anterior do Instituto já havia tomadas as medidas necessárias, através do parcelamento nº. 01181/2014, que já vem sendo pago desde 11 de janeiro de 2015, em 60 parcelas, parcelamento autorizado pela Lei Municipal nº 2.461/2014.

VII – INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, COM ESPECIFICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, DENTRO DO PERÍODO, DE SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Em relação a este tópico, vale dizer, que esta Controladoria não detectou nem tomou conhecimento, de danos ao patrimônio do Regime Próprio, que tem como função precípua, garantir o equilíbrio atuarial do sistema.

Não houve processos administrativos, sindicâncias, etc. instaurados não se relacionando com desvios, peculatos, crimes contra as licitações, etc.

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO SICOM, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS SALDOS ANTERIORES.

O sistema operacional FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas utilizado pelo PREVCARMO – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru compreende os registros contábeis e atende as especificações legais, além de apresentar coerência com os saldos encontrados e informados no SICOM.

A partir deste momento, a Controladoria do RPPS, irá considerar as determinações colacionadas por meio do § 3º do art. 10 da IN 09/2008 (Autarquias e Fundos Previdenciários).

Assim, entendemos por bem relatar:

I – “INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA MANTER ATUALIZADOS OS DADOS CADASTRAIS DOS CONTRIBUINTES E SEGURADOS”.

Pelo fato de Carmo do Cajuru ser uma cidade de pequeno porte e ter 448 servidores efetivos (Prefeitura, Câmara e SAAE), então praticamente o conhecimento pelos servidores é inevitável, a atualização dos dados é feito junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e durante o ano de 2017, a gestão do PREVCARMO, fez atualização das informações dos servidores durante todo o ano para que o cálculo atuarial fosse o mais fidedigno e coerente com a realidade.

Em relação aos servidores aposentados e pensionistas essa atualização é feita com a solicitação por parte da gestora para que os inativos compareçam à Unidade Gestora do PREVCARMO.

II – “DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO-SE OS VALORES

REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) DAQUELES RETIDOS PELO PRÓPRIO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

INSS	R\$ 1.380,25
PREVCARMO	R\$ 5.397,76

III – “COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO À PREVISÃO CONTIDA NA LEI DO ORÇAMENTO, COM INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS PARA LIMITAR AS DESPESAS, QUANDO VERIFICADO DÉFICIT NA ARRECADAÇÃO”.

A Lei Municipal 2562/2016 determinou a previsão anual para as receitas de contribuições do exercício de 2017 de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Em contrapartida, o Regime Próprio de Carmo do Cajuru, arrecadou R\$ R\$ 5.997.387,18 (cinco milhões, novecentos e noventa sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Assim, foi arrecadado 0,0435% menor que a receita prevista.

IV – “PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA, TAMBÉM DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS DOS SEGURADOS E PATRONAIS”.

As cobranças existentes referem-se ao parcelamento acordo nº. 00040/2007 que trata a Lei 2.180 de 16/05/2007, sendo este cumprido na íntegra.

V – “DATA DA REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO ATUARIAL, NOME DO ATUÁRIO, SEGUIDO DO NÚMERO DE SEU REGISTRO COMO MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA (MIBA)”.

A última avaliação atuarial foi realizada em abril de 2017, com base de dados de 31/12/2016 pelo atuário Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002.

VI – “INFORMAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AOS ARTS. 8º, 10 E 11 DA PORTARIA MPAS 4.992/99”.

Embora a Corte de Contas mineira evidencie a Portaria MPAS 4.992/99, esta Controladoria destaca que a mesma foi REVOGADA pela Portaria MPAS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores.

Assim, em relação às vedações constantes desta Portaria, constatou-se que o Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru, não utilizou de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Constatou-se ainda a existência de apenas um Regime Próprio de Previdência Social para os servidores titulares de cargos efetivos e uma unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social no âmbito municipal. Entende-se como unidade gestora de regime próprio de previdência social, aquela com a finalidade de gerenciamento e operacionalização do respectivo regime.

Não foi identificada celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para o pagamento de benefícios previdenciários entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios.

VII – “INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS SEGURADOS, DA PARTE PATRONAL E DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL”.

A princípio, cumpre informar que Contribuição Normal ou Custo Normal é o montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado. Enquanto que Contribuição Especial ou Custo Suplementar é o montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial.



Nesse sentido, apresentamos abaixo o atual Plano de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru- PREVCARMO definido pela Avaliação Atuarial:

- Segurados em atividade: 11% (Sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos);
- Segurados em inatividade e Pensionistas: 11% (Sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício pago pelo do RGPS);
- Município, autarquias e Câmara Municipal: 17,52 % alíquota patronal e 8,26% de alíquota suplementar, que será gradual o aumento da alíquota suplementar a cada 12 meses.

VIII – “INFORMAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO, SE FOR O CASO”.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG – PREVCARMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2017.

A situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2016, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que o atual Plano de Custeio será suficiente para amortiza-lo.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2016, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2016.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 003, de 04/07/ 2002, alterada pela Lei Municipal nº 81, de 22/12/2016, instituiu um plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano

Como o montante correspondente ao valor presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2016	29.258.783,05	379.858,88	30.611.659,62	5,35%
2017	30.611.659,62	587.185,04	31.825.943,06	8,26%
2018	31.825.943,06	791.811,20	32.896.179,77	11,17%
2019	32.896.179,77	987.810,11	33.822.871,83	14,08%
2020	33.822.871,83	1.194.350,67	34.586.232,44	16,99%
2021	34.586.232,44	1.397.557,82	35.179.995,09	19,90%



2022	35.179.995,09	1.591.176,37	35.604.147,84	22,81%
2023	35.604.147,84	1.770.966,53	35.863.172,19	25,72%
2024	35.863.172,19	1.960.102,08	35.937.254,31	28,63%
2025	35.937.254,31	2.147.108,61	35.817.554,45	31,54%
2026	35.817.554,45	2.335.479,41	35.490.999,54	34,45%
2027	35.490.999,54	2.524.983,37	34.943.977,14	37,36%
2028	34.943.977,14	2.695.245,67	34.183.655,36	40,27%
2029	34.183.655,36	2.901.953,23	33.158.604,26	43,18%
2030	33.158.604,26	3.098.529,14	31.863.679,62	46,09%
2031	31.863.679,62	3.117.079,43	30.471.396,21	46,09%
2032	30.471.396,21	3.123.420,97	28.988.853,75	46,09%
2033	28.988.853,75	3.136.925,03	27.403.044,45	46,09%
2034	27.403.044,45	3.133.798,12	25.725.401,10	46,09%
2035	25.725.401,10	3.132.006,19	23.948.998,60	46,09%
2036	23.948.998,60	3.128.187,67	22.070.059,59	46,09%
2037	22.070.059,59	3.146.664,61	20.058.798,68	46,09%
2038	20.058.798,68	3.150.335,44	17.922.971,04	46,09%
2039	17.922.971,04	3.149.413,70	15.659.970,78	46,09%
2040	15.659.970,78	3.147.240,23	13.263.494,39	46,09%
2041	13.263.494,39	3.163.352,03	10.706.150,90	46,09%
2042	10.706.150,90	3.173.090,83	7.985.043,68	46,09%
2043	7.985.043,68	3.177.035,97	5.096.488,18	46,09%
2044	5.096.488,18	3.187.991,16	2.023.006,84	46,09%
2045	2.023.006,84	2.023.006,84	0,00	46,09%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao tempo de contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o custo suplementar não atinja o patamar final de 46,09%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

IX – “INFORMAÇÃO ACERCA DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDOS DA PREFEITURA, DA CÂMARA E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, DE FORMA INDIVIDUALIZADA”.

Do total de contribuição previdenciária recebido pelo Regime Próprio de Carmo do Cajuru em 2017, referente a:

- Contribuições de Servidores Ativo Civil Prefeitura R\$ 1.105.112,15 (Hum milhão, cento e cinco mil, cento e doze reais e quinze centavos);
- Contribuições de Servidores Ativo Civil Câmara R\$ 16.162,28 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);
- Contribuições de Servidores Ativo Civil SAAE R\$ 38.080,55 (trinta e oito mil, oitenta reais e cinqüenta e cinco centavos);
- Contribuições de Servidores Ativo Civil Prevcarmo R\$ 3.496,15 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos);
- Contribuição de Servidor Inativo Civil PREVCARMO R\$ 3.224,57 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Prefeitura R\$ 1.760,135,52 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Câmara R\$ 25.724,88 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil SAAE R\$ 60.643,29 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil PREVCARMO R\$ 5.397,76 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil Prefeitura R\$ 829.938,92 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil da Câmara R\$ 12.128,12 (doze mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos);

- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil do SAAE R\$ 28.591,03 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e três centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil do PREVCARMO R\$ 2.545,81 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- Contribuição Previdenciária Regime Parcelamento de Débito R\$ 224.125,10 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos).

X – “COMPROVAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 3.244/2004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.004, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SOBRE AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

Apesar do *Egrégio* TCE/MG citar neste inciso uma Resolução já revogada, esta Controladoria buscou atender às determinações colacionadas no bojo da Resolução CMN nº 3922/2010, publicada em 29.11.2010.

Portanto, as aplicações financeiras do Regime Próprio de Carmo do Cajuru constituem as obrigações com seus segurados, onde os recursos devem ser aplicados conforme as disposições da Lei nº. 9.717/1998 e, Resolução nº 3922/2010, de modo que atendam aos limites e condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez estabelecidos por essas.

Assim, foram identificados relatórios periódicos que demonstravam de modo transparente, os investimentos financeiros realizados pelo Regime Próprio, explicitando as aplicações realizadas, a rentabilidade dos investimentos e o enquadramento legal conforme a Resolução CMN nº3922/2010, conforme demonstrado a seguir:

Carteira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2017)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde Colistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	1.629.870,21	7,59%	712	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	686.442,27	3,20%	619	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	7.405.526,80	34,49%	1.412	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	641.763,27	2,99%	677	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	4.982.739,16	23,20%	1.226	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	741.602,52	3,45%	703	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	23.801,64	0,11%	198	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	330.266,92	1,54%	588	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	14.822,06	0,07%	189	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	106.794,79	0,50%	722	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	188.846,45	0,79%	313	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	185.239,74	0,77%	757	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.469.568,86	11,50%	109	0,80%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	224.368,97	1,04%	632	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	1.344.012,98	6,26%	8.162	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se aplica	Não se aplica	134.731,40	0,63%	98	0,13%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	295.531,90	1,38%	3.209	0,11%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea " a "
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	Não se aplica	Não se aplica	107.000,00	0,50%		0,06%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " b "
TOTAL -			21.472.929,94				



XI – “INFORMAÇÃO DO VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 17 DA PORTARIA MPAS 4.992/99, EXPLICITANDO O PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SE FOR O CASO, E O MONTANTE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DESTINADO À REFERIDA TAXA”.

Esta Controladoria, mais uma vez, evidencia que a Portaria acima citada foi revogada pela Portaria MPAS nº 402, de 10/12/2008 e suas alterações posteriores. Estas Portarias determinam que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Assim, a Lei Complementar nº. 0003/2002 no seu art. 64º estabelece que a taxa de administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipal de Carmo do Cajuru será de 2% (dois por cento).

O valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru foi:



VALOR BRUTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS 2017										
Referência	Prefeitura	Câmara	PREVCARMO	Inativos	Pensões	SAAE	Inativos Tesouro	Pensões Tesouro		
Janeiro	864.935,19	11.429,73	0,00	136.708,38	20.596,68	28.946,88	18.434,33	6.007,03		
Fevereiro	924.902,96	10.762,51	8.021,35	139.103,99	21.893,37	36.178,64	18.434,33	6.007,03		
Março	1.182.386,27	18.248,08	3.867,55	167.470,37	25.814,96	40.201,86	21.739,59	7.100,34		
Abril	1.040.779,58	18.248,08	6.423,54	164.426,68	24.164,38	41.703,99	20.094,05	6.548,54		
Maior	1.024.368,82	19.108,59	6.466,04	166.390,91	24.170,18	42.686,95	20.094,05	6.548,54		
Junho	1.024.984,93	13.020,57	8.565,49	166.437,02	24.170,18	41.333,04	20.094,05	6.548,54		
Julho	1.036.475,17	12.263,00	8.742,39	166.437,02	24.170,18	51.297,35	20.094,05	6.548,54		
Agosto	1.064.380,55	12.163,00	8.599,49	170.215,11	24.552,24	47.224,62	20.094,05	6.548,54		
Setembro	1.093.838,92	12.263,00	8.548,49	172.909,86	22.961,26	43.853,24	20.094,05	6.548,54		
Outubro	1.020.369,80	13.667,80	8.565,49	172.869,39	22.961,26	48.836,95	20.094,05	6.548,54		
Novembro	1.018.943,42	12.693,93	8.565,49	172.821,08	22.961,26	46.174,24	20.094,05	6.548,54		
Dezembro	1.238.170,30	14.360,36	8.565,49	181.253,55	22.961,24	45.142,00	20.094,05	6.548,54		
13º Salário	872.955,82	12.639,93	7.107,25	164.858,99	22.590,13	37.447,90	20.094,05	6.548,54		
Total	13.407.491,73	180.868,58	92.038,06	2.141.902,35	303.967,32	551.027,66	259.548,75	84.599,80		

R\$340.428,87(trezentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) – Valor que poderá ser utilizado na conta da Despesa Administrativa no ano de 2018.

Em 2016 o valor das folhas de pagamentos dos servidores ativos da Prefeitura, Câmara, SAAE e PREVCARMO, mais a folha dos inativos e pensionistas do PREVCARMO e Tesouro foi no valor total de R\$ 14.154.274,84 (quatorze milhões cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo a taxa administrativa estipulada para 2017: R\$ 283.085,50 (duzentos e oitenta e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), os gastos com as despesas administrativa em 2017 foi de R\$ 203.066,64 (duzentos e três mil sessenta e seis centavos e sessenta e quatro centavos) conforme demonstrado abaixo:

Despesas realizadas pelo Instituto em 2017:

Despesas realizadas em 2017	
Janeiro	R\$ 5.255,40
Fevereiro	R\$ 14.425,39
Março	R\$ 21.164,94
Abril	R\$ 13.592,43
Maio	R\$ 16.606,96
Junho	R\$ 16.323,35
Julho	R\$ 22.597,67
Agosto	R\$ 17.805,24
Setembro	R\$ 16.941,93
Outubro	R\$ 16.722,00
Novembro	R\$ 17.176,63
Dezembro	R\$ 24.454,70
Total	R\$ 203.066,64

Para que o RPPS possa oferecer aos seus segurados uma prestação de serviços de excelência, é necessário o custeio de vários setores, como assessoria jurídica, contábil, atuarial, financeiro, gastos com materiais de escritório, viagens para qualificação/treinamento entre outros.

Foi verificado pelo controle interno que o PREVCARMO não ultrapassou os 2% (dois por cento) nas despesas administrativas, havendo uma sobra de R\$ 80.018,86 (oitenta mil e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

O Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru em 2017 restituiu/devolveu a 14 servidores da prefeitura o valor de R\$ 10.402,38 (dez mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos), referente a valores da contribuição previdenciária cobrada dos servidores indevidamente sobre valores de remuneração temporária (não permanente) recebidos em virtude de cessão administrativa dos servidores do Município para o SAAE.

EXTRAPOLANDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS:

Extrapolando as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e às Instruções Normativas do eg. Tribunal de Contas de Minas Gerais retrocitada, mas com a intenção de aprimorar o Controle concomitante da execução orçamentária, exibiremos outros itens conferidos por este órgão de Controle Interno.

Verificamos:

- 1- a veracidade da estimativa do impacto orçamentário financeiro, para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- 2- que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme art. 48 da LC 101/00;
- 3- que as demonstrações contábeis compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações do órgão;
- 4- que as receitas e despesas previdenciárias estão sendo apresentadas em demonstrativos próprios;
- 5- que o imposto de renda foi apropriado corretamente.



Os relatórios de Receita e Despesas mensais e balanço mensal são divulgados no quadro de aviso do PREVCARMO e no endereço eletrônico www.prevcarmo.mg.gov.br onde também se encontra o portal da transparência do Instituto.

CONCLUSÃO:

O Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru, manteve e mantém atualizado os seus colaboradores, a gestora e conselheiros através de reuniões periódicas, os membros dos conselhos e comitê tem uma senha para acessar o sistema da empresa que presta assessoria de investimentos Crédito e Mercado e assim acompanhar a carteira de investimento do Instituto, tanto a gestora quanto membros do comitê de investimentos e membros dos conselhos fiscal e administrativo participaram no decorrer do ano de 2017, de seminários e cursos, os três membros do Comitê de Investimentos, mais um conselheiro do conselho fiscal e outro do administrativo participaram do curso de CPA-10 oferecido pela Caixa Econômica de 14 a 18 de agosto de 2017, os membros do Comitê de Investimentos fizeram o exame de CGRPPS da APIMEC, sendo os 3 aprovados e certificados a partir de agosto de 2017.

Foi observado por este Controle Interno, que em 2017 teve um aumento nos servidores inativos da Prefeitura, com vínculo ao RPPS – PREVCARMO, 17 aposentadorias e 01 aposentadoria por invalidez (ordem judicial), em dezembro de 2017 o Instituto assegurava 86 aposentados e 18 pensionistas.

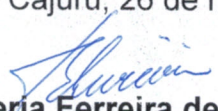
A metodologia que esta Controladoria adotou, no que pese o número reduzido de colaboradores, permitiu, por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas, manter este mecanismo INTERNO de boas práticas sempre atualizado e atuante, bem como demonstra que a ênfase sobre os resultados das ações de governo, *passa a ser essencialmente preventivo e concomitante*. Tal metodologia está em construção, mas aponta um caminho a ser trilhado no presente e no futuro.

Por fim, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações deste Órgão contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Através de acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações, determinações expedidas foram objetos de ações com vistas ao cumprimento das mesmas. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa do TCEMG em epígrafe, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

É o que nos coube relatar.

Carmo do Cajuru, 26 de março de 2017.



Valéria Ferreira de Oliveira
Chefe de Controle Interno